



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP**

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

**EDITAL SIMPLIFICADO no. 01/2026 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) Clima**

A Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O resultado da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde - Clima), nos termos do Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de professor da Universidade Federal de São Carlos, Campus São Carlos – SP, para exercer a função de tutor coordenador e tutor bolsista em grupo de aprendizagem tutorial (GAT) do PET-SAÚDE Clima.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET – SAÚDE
CLIMA (Edital MS Nº13/2026):**

A 13ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE Clima) contemplou projetos que se propunham a desenvolver:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.2. As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e

IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

1.3. As propostas deverão, ainda, considerar a continuidade e o fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfrentamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS.

2. DOS EIXOS DE ORGANIZAÇÃO DO PET-SAÚDE CLIMA

2.1. As atividades do projeto do PET-Saúde: Clima foram estruturadas em três eixos, tendo como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, para a adaptação do setor saúde às mudanças climáticas, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e o Programa Brasil Saudável.

2.2. Os eixos estruturam os processos de ensino-aprendizagem, intervenção e mudança de práticas no SUS. Cada eixo expressa dimensões complementares do enfrentamento das emergências climáticas e ambientais: I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde. II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde. III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas.

2.3. O projeto encaminhado pela A Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos – SP, e aprovado no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026, estrutura-se em 3 GAT no eixo I; 1 GAT no eixo II; e 1 GAT no eixo III.

3. DO TEMPO DE EXECUÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E DA CONTINUIDADE NO PROJETO

3.1. O PET-SAÚDE Clima tem programação para ser desenvolvido por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, com início das atividades previstas para 10 de julho de 2026.

3.2. O ingresso, como tutor coordenador ou tutor, ocorrerá a partir deste processo seletivo, e está condicionado à validação dos documentos apresentados na inscrição e requeridos no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026.

3.3. O número de vagas é de:

Eixo I: 3 vagas de tutor coordenador e 3 vagas de tutor: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: 1 vaga de tutor coordenador e 1 vaga de tutor: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: 1 vaga de tutor coordenador e 1 vaga de tutor: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

3.4. A continuidade do/a tutor coordenador e tutor bolsista se dá por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto enviado pela Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP e contemplado no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026.

4. DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

4.1. Os Grupos de Aprendizagem Tutorial estão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à temática equidade no contexto das emergências climáticas e ambientais.

4.2. Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial deverá ser composto por estudantes e docentes de diferentes cursos de graduação da área da saúde, bem como por estudantes e docentes de cursos de graduação vinculados às áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Exatas e Tecnológicas, observadas as proporções mínimas estabelecidas nos subitens 5.3 e 5.4 do Edital do PET-Saúde Clima (Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026) e o posto no projeto enviado pela Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP e contemplado no Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026.

4.3. A composição de cada Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), consta de 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos: a) Tutor(a): 2 (dois) docentes vinculados à IES, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Exatas e Tecnológicas, ambos com cursos autorizados pelo MEC, cabendo a 1 (um) deles, obrigatoriamente aquele com formação na área da saúde, a função de Coordenador do Grupo de Aprendizagem Tutorial; b) Preceptor(a): 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); c) Estudantes: 8 (oito) estudantes de graduação, na modalidade presencial, sendo 6 (seis) de cursos da área da saúde e 2 (dois) de cursos vinculados às Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Exatas e Tecnológicas.

5. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

5.1. É requisito obrigatório para a candidatura como coordenador tutor ser docente de curso de graduação da área da saúde, com formação de graduação na área da saúde, em pleno exercício da docência na Universidade Federal de São Carlos – Campus São Carlos – SP.

Parágrafo Único: Formação na área da saúde contempla o posto na Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior.

5.2. São requisitos para a candidatura como tutor: ser docente, em pleno exercício da docência no âmbito da Universidade Federal de São Carlos – Campus São Carlos – SP, com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Exatas e Tecnológicas, em cursos autorizados pelo MEC.

Parágrafo Único: Formação na área da saúde contempla o posto na Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior.

5.3. Estar em pleno exercício da docência, ou seja, não estar gozando de quaisquer tipos de afastamento ou estar cedido para funções outras que não a docência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

5.4. Dispor de dedicação de 8 (oito) horas semanais e de 2 (duas) horas quinzenais para desenvolver as atividades postas à função de tutor coordenador ou tutor.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do tutor coordenador de cada GAT: I. coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas; II. orientar o planejamento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo; III. acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados; IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e V organizar e desenvolver atividades formativas quinzenais com duração de 2 horas.

6.2. São atribuições do tutor de cada GAT: I. orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde; II. exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas; III. realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde; V. participar das atividades formativas quinzenais organizadas pela coordenação de tutoria com duração de 2 horas.

6.3. A dedicação requerida, tanto ao tutor, quanto ao tutor coordenador é de 8 (oito) horas semanais, acrescidas de 2 horas quinzenais, o que totaliza 36 horas mensais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar.

7. DAS VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

7.1. Este Processo Seletivo destina-se a **VAGAS** para **TUTORES e TUTORES COORDENADORES** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE Clima**, o número de vagas está assim disposto:

Função	Número de Vagas	Eixo
Tutor coordenador	3	GAT 1 – Vigilância GAT 2 – Unidade de Saúde da Família (USF) Água Vermelha GAT 3 – Unidade de Saúde da Família (USF) Jardim São Carlos
Tutor coordenador	1	GAT – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil
Tutor coordenador	1	GAT – Integração
Tutor	3	GAT 1 – Vigilância GAT 2 – Unidade de Saúde da Família (USF) Água Vermelha GAT 3 – Unidade de Saúde da Família (USF) Jardim São Carlos
Tutor	1	GAT – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil
Tutor	1	GAT - Integração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

Parágrafo único: O GAT Vigilância desenvolverá suas atividades no âmbito das seguintes unidades de saúde: USF Água Vermelha e USF Jardim São Carlos; o GAT – Integração desenvolverá suas atividades percorrendo os distintos cenários de inserção dos GAT.

7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão chamados para assumir a função de tutor bolsista ou tutor coordenador bolsista conforme sua inscrição e classificação. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a surgir.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Será considerado um direcionamento de 20% do total de vagas (contabilizadas em conjunto) para candidatos que se autodeclarem pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência .

9. DAS BOLSAS

9.1 Os valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima observarão, como referência, as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme especificado nos subitens a seguir.

9.2. As bolsas destinadas aos tutores coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B.

9.3. As bolsas destinadas aos tutores de Grupo de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C.

9.4. O período de vigência da bolsa dependerá do momento de ingresso do tutor, o término do PET-Saúde Clima, prospectado para uma duração de 24 meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

9.5. O repasse das bolsas ficará condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: I. cadastramento e atualização mensal dos participantes no SIGPET-Saúde, sob responsabilidade do Coordenador do Projeto; II. inserção mensal, no SIGPET-Saúde, pelo Coordenador do Projeto, do relatório de atividades realizadas, bem como do registro de ocorrências relativas à permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas; III. atesto mensal do gestor da Secretaria de Saúde ou do dirigente máximo da IES (ou de seus substitutos legais) ao qual o projeto estiver vinculado, bem como do Coordenador do Projeto, na folha de pagamento autorizada no SIGPET-Saúde.

9.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário.

9.7. Inconsistências, omissões ou irregularidades cadastrais poderão implicar o não pagamento das bolsas até a regularização da situação

9.8. O pagamento das bolsas será realizado por meio de crédito em conta corrente individual do bolsista, informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

9.9. Os participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

9.10. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente à sua execução.

9.11. A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

10. DA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

10.1. A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://forms.gle/MjSGKV8zBG2k4zw96>

10.2. O período de inscrição é de 18 a 21 de junho de 2026.

10.3. Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

I. Documento do Diploma de graduação (formato pdf);

II. Documento de identidade com CPF (formato pdf);

III. Documento que comprove experiência(s) em tutoria, preceptoria ou orientação em serviço em Programa de Educação pelo Trabalho (PET), caso tenha exercido essa função (formato pdf);

IV. Documento que comprove experiência(s) em tutoria sem ser em Programa de Educação pelo Trabalho (PET), caso tenha exercido essa função (formato pdf);

V. Documento que comprove ter participado da redação do projeto encaminhado pela Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos – SP ao Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026 (formato pdf);

VI. Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) da (1) das questões climáticas e ambientais envolvendo recortes vinculados à saúde e/ou vigilância em saúde; e/ou (2) saúde mental de crianças e jovens; e/ou (3) educação infantil e programa saúde escola; e/ou (4) equidade em saúde. (formato pdf).

10.4. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) profissional deverá preencher o formulário de candidatura e atender aos requisitos obrigatórios postos na seção 5 deste Edital, através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual). **Entregas por e-mail ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo.** O não atendimento de algum critério posto na Seção 5 deste Edital, implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

10.5 A divulgação da lista de inscritos será disponibilizada na página do site institucional da UFSCar, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (www.ccbs.ufscar.br).

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será realizado por Comissão do processo seletivo de Candidatos a TUTOR/ COORDENADOR DE TUTORIA do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE Clima, composta pelas seguintes profissionais Lindiamara Talita Soares, Karina Artur, Marcela Yabuki e Mariana Vendrasco, com garantia de não existência de conflitos de interesse do avaliador com o candidato.

11.2. A nota final (NF) compreenderá a média aritmética das notas 1 e 2 descritas abaixo, podendo essa média ser acrescida de até 1,0 ponto caso o candidato comprove: (1) ter contribuído (substancial ou pontualmente) na redação do projeto encaminhado pela Universidade Federal de São Carlos (campus São Carlos – SP) em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos – SP ao Edital nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de março de 2026; ou (2) participação em movimento social/organização não governamental ambientalista. A média final, considerando os pontos mencionados, é de no máximo 10 pontos.

I. Nota 1 (0 a 10 pontos): Experiência em tutoria (0,5 pontos para cada 6 meses de comprovação de exercício de tutoria no âmbito do PET-Saúde/ 0,25 pontos para cada 6 meses de comprovação de exercício de tutoria sem ser no âmbito do PET-Saúde), até um máximo de 10 pontos.

II. Nota 2 (0 a 10 pontos): Nota relativa a: conclusão de atividades extensionistas ou artigos publicados em periódicos científicos envolvendo questões climáticas e ambientais com recortes vinculados à saúde; (2) saúde mental de crianças e jovens; (3) educação infantil e programa saúde escola; (4) equidade em saúde; (5) justiça ambiental/climática. Será aferido 1,00 ponto por comprovante apresentado, até um máximo de 10 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

11.3. As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da NF, tomando a função para a qual se inscreveram, coordenador de tutoria ou tutor, e o eixo para o qual se inscreveram.

11.4. Na hipótese de empate, será considerada a maior idade.

11.5. A relação dos profissionais selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, em até 10 (dez) dias após a finalização do período de inscrições.

11.6. A divulgação do resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (www.ccbs.ufscar.br).

11.7. Vagas ociosas poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros eixos que não a de candidatura inicial, adotando-se o critério da maior nota, seguido da maior idade.

12 - Dos recursos

12.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

12.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: mwernet@ufscar.br, com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE-Clima- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

12.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo. Não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 10.3 ou à seção 5 deste edital.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) ser feitos pela coordenadora do projeto e pelo tutor coordenador, em que será avaliada a atitude ética, a assiduidade, pontualidade, implicação e participação longitudinal nas atividades tomando relatórios mensais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

13.2. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) coordenador(a) será realizado pela coordenadora do projeto, em que será avaliada a atitude ética, a assiduidade, pontualidade, implicação e participação longitudinal nas atividades tomando relatórios mensais.

13.3. Os(as) tutores(as) ou tutores(as) coordenadores(as) que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério do Coordenador do Projeto. A referida bolsa será imediatamente remanejada para profissional que compõe o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde – Clima - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.

São Carlos, 18 de junho de 2026.

Profa. Dra. Monika Wernet

Coordenadora do PET-SAÚDE-Clima – São Carlos - SP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PET - Saúde - Clima - São Carlos - SP

EDITAL PET-SAÚDE Clima SIMPLIFICADO Nº 1/2026 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTOR
COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	18/06/2026
2.	Período de Inscrição	18/06/2026 a 21/06/2026
3.	Divulgação da lista de inscritos	23/06/2026
4.	Seleção dos candidatos	23/06 a 26/06/2026
5.	Resultado preliminar	29/06/2026
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	29 a 30/06/2026
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	01/07/2026 a 02/07/2026
8.	Divulgação Resultado Final	03/07/2026

A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/MjSGKV8zBG2k4zw96>

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final será disponibilizado na página do site institucional do CCBS - UFSCar- SP.

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail mwernet@ufscar.br , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE Clima- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) laudas.